Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Campus
Serrinha

Guia do Estudante

serrinha.ifbaiano.edu.br

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia
CEP: 48700-000

Direção Geral

Leandro dos Santos Damasceno

Direção Acadêmico

Cassiana Mendes dos Santos Almeida

Coordenação do Curso Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Suellen Nascimento Santos

Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE)

Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas

Equipe da CAE:

Assistentes de Aluno

Jacira Ferreira Lola
Willdeney Kuhim da Silva
Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas

Assistente Social

Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista
Julliana Pena de Carvalho

Enfermeira

Tamille Martins Santos Cerqueira

Técnica de Enfermagem

Silvani Silva de Almeida

Psicóloga

Tamires Conceição da Silva dos Santos

Nutricionista

Mariana Eloy dos Reis

Colaboradora

Vanessa Santos Coelho

Caro(a) **estudante**,

Esta cartilha contém algumas orientações que tratam do corpo discente nesse Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, importantes para integração dos alunos à vida acadêmica do IF Baiano - Campus Serrinha. Além disso, o compêndio pretende facilitar o caminho na importante missão de compreender melhor este espaço educativo.

Por tratar-se de uma síntese, indicamos que, posterior a preparatória leitura deste guia, o(a) discente pesquise e estude por si mesmo a fonte original do texto (vide "Sugestão de leitura" ao final do Guia). Convidamos-te a estruturar o seu conhecimento de causa e, através da união da teoria e da prática, além de assumir uma postura politizada, consolidando o seu destacado papel, enquanto agente atuante e responsável, inserido em uma comunidade acadêmica.

Prezado(a), para além desta cartilha, trabalhe sua lucidez, fortaleça sua consciência e estude como um verdadeiro apaixonado pelo conhecimento! Assim, terá mais esperança nas portas que o futuro poderá te abrir.

Seja muito bem-vindo(a) ao
IF Baiano *Campus* Serrinha

Se a nossa opção é progressiva, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho se não viver a nossa opção. Encarná-la, diminuindo, assim, a distância entre o que dizemos e o que fazemos."

Paulo Freire

Sumário

1. ALGUMAS DEFINIÇÕES ---------- 6

2. INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA ----------7

3. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS----------8

4. A COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ---------- 13

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ---------- 15

6. REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE ----------16

7. REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS ---------- 18

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS ---------- 18

9. SUGESTÃO DE LEITURA ---------- 19

1. ALGUMAS DEFINIÇÕES

IF Baiano: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, que possui natureza jurídica de autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, tendo seus objetivos e finalidades nos termos da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Discente: O corpo discente do IF Baiano é formado por estudantes regularmente matriculados, conforme definido no regimento geral do IF Baiano, nas diferentes modalidades de ensino oferecidas pela Instituição nos regimes regular e especial.

Docente: O corpo docente é formado por professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IF Baiano, regidos pelo Regime Jurídico Único, além de substitutos, temporários, admitidos na forma da lei.

Técnico-Administrativo: O corpo Técnico-Administrativo em Educação do IF Baiano é composto pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto com funções administrativas específicas ao cargo que ocupam.

Terceirizado: Todo e qualquer funcionário de empresa prestadora de serviço regularmente contratada pelo IF Baiano, em atividade dentro de suas dependências.

Comunidade Acadêmica: A comunidade acadêmica do IF Baiano é constituída por discentes, docentes e técnico-administrativos em educação, com funções e atribuições específicas, associadas às finalidades e aos objetivos institucionais.

Campus: Unidade de ensino que compõe a estrutura organizacional do IF Baiano.

Reitor(a): autoridade máxima no IF Baiano, responsável por representá-lo em todos os atos e feitos judiciais ou extrajudiciais.

Diretor(a) Geral: responsável por administrar e representar o Campus dentro dos limites estatutários, regimentais e das delegações atribuídas pelo Reitor, em consonância com os princípios, finalidades e objetivos do IF Baiano.

Diretor(a) Acadêmico: A Diretoria Acadêmica é responsável por articular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação das políticas, programas e projetos acadêmicos.

2. O INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS SERRINHA

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015 – 2019 do IF Baiano, o Campus está localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, no município de Serrinha, na borda do perímetro urbano da sede municipal. Faz parte do Território de Identidade Sisal, distando 185,4 km da capital do estado. O acesso à região se dá, principalmente, através das rodovias BR-324 e BR-116.

Atualmente o IF Baiano – Campus Serrinha oferece 3 cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e 2 cursos de Graduação em Nível Superior em modalidades distintas, saber:

- Curso Integrado em Agroecologia: destinados a candidatos que concluíram o ensino fundamental ou equivalente; é ofertado no período diurno (matutino e vespertino);
- Curso Subsequente em Agropecuária: destinados a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente; é ofertado no turno matutino;
- Curso PROEJA em Agroindústria: destinado a candidatos que concluíram o ensino fundamental, maiores de 18 anos; é ofertado no período noturno.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas: destinado a candi- datos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenha participado do ENEM; inscrição via SISU; é ofertado no período noturno.
- Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas: destinado a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenha participado do ENEM; inscrição via SISU; é ofertado no período noturno.

Além dos cursos descritos acima, o Campus Serrinha oferece os seguintes cursos:

- Cursos de Educação a Distância; • Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- Cursos de Pós-Graduação.

Estudantes do Campus Serrinha

3. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas foi implantado, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, atendendo ao Decreto n.º 5.773, de 09 de maio de 2006 (posteriormente revogado pelo Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017) e no *Campus* Serrinha entrou em funcionamento em março de 2018 (Ato Autorizativo, ad referendum: Resolução n.º 76, de 10 de novembro de 2017, ratificada pela Resolução n.º 87, de 14 de dezembro de 2017).

O curso foi criado com o intuito de formar profissionais capazes de planejar e gerenciar as atividades de Cooperativas e seus respectivos negócios, de promover a otimização de recursos organizacionais e o bem-estar social. Para tanto, entende-se que o Tecnólogo em Gestão de Cooperativas deverá ser um(a) profissional com formação humanística, proativo(a) com visão estratégica, sistêmica e com espírito empreendedor.

Anualmente são ofertadas 40 vagas com ingresso via Sistema de Seleção Unificada (SiSU), sendo esta oferta na modalidade presencial, com aulas preferencialmente no turno noturno e cujo tempo mínimo para conclusão é de 6 semestres (3 anos) e o máximo é de 10 semestres (5 anos).

3.1. PERFIL DO CURSO

O curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas proporciona formação profissional superior e tecnológica dentro do eixo de Gestão e Negócios com perfil direcionado a profissionais que atuaram no planejamento e gerenciamento das atividades cooperativistas e negócios relacionados, desenvolvendo e gerenciando e incentivas de diferentes atividades referentes ao associativismo e ao empreendedorismo solidário, elaborando e desenvolvendo projetos em comunidades rurais e/ou urbanas, implantando e gerenciando os diversos setores de uma cooperativa e avaliando e emitindo pareceres técnicos em sua área de formação.

Como os demais cursos tecnológicos, promove a qualificação profissional rápida, possibilitando a formação de profissionais de nível superior em apenas três anos, atendendo assim as demandas emergentes no mundo do trabalho.

3.2. OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais capazes de planejar e gerenciar as atividades de cooperativas e seus respectivos negócios, além de promover a otimização de recursos organizacionais e o bem-estar social por meio de sua atuação profissional como gestor de cooperativas. Dessa forma, o curso visa propor ao estudante conhecimentos acerca de sua responsabilidade social, considerando as especificidades de constituição e desenvolvimento das diversas formas organizacionais dentro do cooperativismo e associacionismo, suas necessidades na relação com o ambiente e suas estruturas internas através de um processo integrado de ensino, pesquisa e extensão.

3.3. PERFIL DO EGRESSO

O(a) Tecnólogo(a) em Gestão de Cooperativas deverá ser um(a) profissional com formação humanística, proativo(a) com visão estratégica, sistêmica e com espírito empreendedor. Deverá ser capaz de interagir nas especificidades regionais e locais, enfatizando empreendimentos com características rurais, em conexão ao contexto mundial, atuando como agente de mudança na gerência de sistemas organizacionais cooperativados, de forma inovadora e pautada nos princípios de justiça, equidade e ética profissional. Deverá articular métodos entre a teoria e a prática, mobilizando-os de maneira eficiente e eficaz para atender funções de natureza estratégica e tecnológica, requeridas nos empreendimentos, demonstrando sua formação intelectual, cultural, crítica, criativa, reflexiva e transformadora, nas ações de gestão de cooperativas ou outro empreendimento solidário.

3.3.1. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

O Curso propiciará ao Tecnólogo(a) em Gestão de Cooperativas competências próprias ao empreendedor e profissional da área de gestão tais quais:

- Fundamentar suas ações nos princípios do cooperativismo com responsabilidade social no processo de constituição e desenvolvimento de organizações solidárias;

- Gerir e liderar iniciativas cooperativistas no plano da promoção humana e da transformação das estruturas sociais;

- Planejar, controlar e organizar os processos de estruturação de uma cooperativa e seus cooperados;

- Instrumentalizar as cooperativas a acessarem as políticas e os recursos públicos ou até mesmo privados a fim de prover apoio ao seu desenvolvimento;

•Assessorar as organizações em estratégias de comunicação social;

•Promover e articular o trabalho em equipes interativas e integrativas nas cooperativas;

•Implementar estratégias para a utilização de novas tecnologias no ambiente de negócio;

•Gerenciar os setores de uma cooperativa;

•Planejar e operacionalizar o ciclo financeiro buscando eficácia e sustentabilidade das ações cooperativas;

•Definir e implantar políticas de comercialização dos serviços ou produtos da cooperativa; analisando as tendências de mercado e oportunidades de negócios relacionadas a formas convencionais e não convencionais de comercialização;

•Empreender projetos de implantação ou desenvolvimento de cooperativas;

•Instrumentalizar a articulação com outras cooperativas ou empreendimentos solidários.

3.4. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O projeto pedagógico do curso (PPC) de Tecnologia em Gestão de Cooperativas fundamenta-se nos princípios norteadores explicitados na LDB n.º 9.394/1996 e demais legislações vigentes para Cursos Superiores de Tecnologia (CSTs). Este PPC abrange a construção do conhecimento de modo a atender tanto as demandas do mundo do trabalho quanto às especificidades da Região do Sisal, onde está situado o Campus Serrinha e há destaque para o Cooperativismo e as diversas formas e práticas da Economia Solidária.

3.5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O Tecnólogo em Gestão de Cooperativas poderá atuar em:

•Cooperativas singulares, cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas;

•Empresas de planejamento, desenvolvimento de projetos, assessoramento técnico e consultoria.

•Associações;

•Instituições públicas;

•Sistemas cooperados diversos;

•Serviços de Assessoria ou Apoio Técnico à Cooperativas e Associações;

•Organizações não governamentais (ONGs);

•Assistência Técnica;

•Institutos e Centros de Pesquisa;

•Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente

3.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo ensino-aprendizagem é realizada através da comprovação da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular e da efetiva aprendizagem, devendo estar voltada tanto para o processo de construção de conhecimento do acadêmico como para o processo de ensino organizado pelo professor, permitindo um constante redimensionamento do planejamento de ensino.

Como se busca a inter-relação do ensino teórico com a prática são utilizados vários instrumentos de avaliação como provas, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, pesquisa, construção de programas, elaboração de projetos e relatórios, realização de experimentos, produção de textos orais e escritos, estudos de caso, entre outros, conforme a planejamento teórico-metodológico do docente. O detalhamento dos procedimentos e critérios de avaliação deve aparecer no Plano de Ensino do componente curricular.

Os critérios de avaliação, organização das atividades avaliativas, critérios de aprovação e reprovação nos diversos componentes curriculares estão dispostos na Organização Didática dos cursos Superiores do IF Baiano e este Projeto de Curso adequa-se a esta normativa.

O estudante reprovado por insuficiência no desempenho acadêmico ou por ter superado o limite máximo de faltas (25%) deverá cursar novamente o componente curricular em período subsequente ou quando for ofertado, submetendo-se às mesmas exigências regimentais de carga horária, frequência e aprendizado.

Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso:

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é um documento norteador que necessita de revisões periódicas para que não haja inconsistências que comprometam a relação teoria-prática.

É responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE), enquanto órgão consultivo do curso, a elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e reformulação do PPC, articulando-se com o Colegiado do Curso e pendente de aprovações pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Autoavaliação do curso:

A avaliação do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas é realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) a partir da aplicação de questionários para docentes e discentes, preconizando a atribuição de conceitos para indicadores elencados nos Instrumentos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

3.7. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conforme estabelecido pela Resolução/CONSUP nº 39/2016 as atividades complementares são estudos independentes que visam o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes relevantes para o currículo por meio da inserção do(a) discente em atividades nas várias dimensões, a exemplo do ensino, da pesquisa, da cultura, da ciência, da tecnologia e do mundo trabalho e são identificados os seguintes tipos: Iatividades de ensino, pesquisa, extensão, artísticas e socioculturais;; representações estudantis; trabalho voluntário; aprovação ou premiação em concursos; outras atividades descritas e especificadas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Para a integralização das Atividades Complementares ao currículo, os(a) discentes devem apresentar os documentos que comprovem a realização das atividades cumpridas até 30 (trinta) dias antes do término do último semestre.

3.8. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Compreende-se por estágio curricular as atividades de aprendizagem profissional, social, política e cultural, caracterizadas pela vivência em situações reais de vida e trabalho, norteadas pelo ensino, pesquisa e extensão, complementando o processo formativo. A realização das atividades de estágio podem ocorrer junto a Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, bem como junto à comunidade, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio.

3.9. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

De acordo com a Resolução/CONSUP nº 40/2016, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), constituise como atividade acadêmica, orientada, resultante de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão ou outra atividade de formação profissional relacionada com o curso e prevista no PPC, cujo objetivo geral é possibilitar aos(às) estudantes a consolidação, aplicação e síntese de estudos científicos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão nas áreas de conhecimento afins ao curso.

3.10. FORMAS DE INGRESSO

O ingresso anual do graduando no Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas dar-se-á mediante:

- Sistema de Seleção Unificada (SiSU), considerando o desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- Transferência interna por reopção de curso;
- Transferência externa de outras Instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);
- Portador de diploma de cursos superiores de graduação em áreas afins;

•Outras formas de ingresso, de acordo com orientações e/ou regulamentações internas ou externas vigentes.

3.11. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula, compulsório ou voluntário, parcial ou total é aplicado via requerimento, junto à SRA, pelo(a) discente regular ou por seu(sua) representante legal, podendo ser interrompido

a qualquer época, a pedido do(a) discente, para inscrição em componentes curriculares do semestre letivo seguinte à interrupção.

4. A COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (CAE)

A Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) é o setor responsável por ações de assistência ao estudante, de forma a contribuir para permanência e êxito acadêmico, com medidas de combate situações de evasão escolar.

Entre as atribuições da CAE, destaca-se:

- Executar, apoiar e acompanhar as ações, projetos e programas da Política de Assistência Estudantil;
- Prestar assistência diária com atendimento aos estudantes do Campus, inclusive no que concerne às questões psicossociais e de saúde;
- Apoiar, quando viáveis e pertinentes, as ações propostas pelas representações estudantis;
- Responsabilizar-se pela administração e organização das questões disciplina-res estudantis;
- Acompanhar atividades esportivas, artísticas e culturais;
- Administrar o refeitório do Campus;
- Acompanhar e encaminhar questões de desempenho e acadêmicas do estu-dante;
- Manter o diálogo constante com os responsáveis pelos alunos menores de idade.

Na CAE do Campus Serrinha atualmente contamos com alguns serviços e programas institucionais de apoio ao educando, são eles:

4.1. SERVIÇO DE SAÚDE

As ocorrências referentes à saúde do(a) aluno(a), tanto durante as aulas como nos horários de intervalo, serão atendidas na Enfermaria que, tomará as providências necessárias para o atendimento, inclusive, em relação à comunicação com as famílias transferência para uma Unidade de Saúde quando necessário. São atribuições da equipe de enfermagem do Campus:

- Realizar primeiros socorros no âmbito de enfermagem;

- Realizar acompanhamento em atendimentos hospitalares e ambulatoriais, quando necessário;
- Assistir alunos em viagens em que necessite maior suporte em saúde;• Realizar consultas de enfermagem;
- Orientar e realizar a administração de medicações prescritas através de receita médica;
- Manter atualizado prontuário de saúde dos alunos;
- Realizar encaminhamentos ao sistema de referência de saúde da cidade e regiões circunvizinhas;
- Acompanhar o estado vacinal do(a) discente;
- Estimular a autonomia dos discentes para o autocuidado em saúde.

4.2. SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

O serviço de Nutrição é responsável pelo acompanhamento do estado nutricional dos(as) discentes; por realizar educação nutricional permanente em diversos espaços institucionais, inclusive a Cantina Escolar; elaborar os cardápios e fazer todo o acompanhamento das refeições servidas no Campus.

4.3. SERVIÇO DE PSICOLOGIA

O Serviço de Psicologia propõe-se a contribuir com o fomento na eficácia nos processos de ensino aprendizagem. Atuando nas dimensões psicossociais com orientação nas questões concernentes ao desenvolvimento humano, em suas diferentes fases e particularidades, norteando os discentes para processos reflexivos. Este Serviço trabalhará com foco em ações preventivas, sem que prescinda das ações corretivas emergentes ao longo dos processos. Deste modo destacam-se as seguintes ações:

- Espaço para escuta psicológica do estudante, onde a demanda pode ser es-pontânea ou encaminhada por docentes, corpo técnico do IF Baiano e familiares. É importante ressaltar que não há propósito psicoterápico, embora este espaço enquadra-se nos rigores éticos do sigilo profissional;
- Utilização de ferramentas que possibilitem lidar com questões de aprendiza-gem e comportamento, onde havendo necessidade serão realizados encaminhamentos para acompanhamento terapêutico, em clínicas externas.
- Espaço para intervenções em grupos, onde maior número de estudantes se-rão beneficiados com as ações deste Serviço;
- Inserção nos programas institucionais, contribuindo com o saber e olhar psi-cológico;
- Realização de palestras informativas sobre diversos temas que compreendam o desenvolvimento humano, acadêmico e profissional.

4.4. SERVIÇO SOCIAL

O atendimento social se dá de forma espontânea, ou seja, todos os alunos, em qualquer momento, podem procurar o serviço social e solicitar algum tipo de orientação diante de alguma situação pela qual estejam passando. O profissional, por sua vez, avaliará cada caso e verificará a possibilidade de resolução no próprio Campus (internamente) ou, através de encaminhamento para alguma instituição que compõe a rede socioassistencial do município de Serrinha, como por exemplo, o CRAS, CAPS, CREAS, dentre outros. Além disso, a assistente social, atua diretamente nos Programas da Assistência Estudantil contribuindo com os processos de seleção, execução, acompanhamento e realizando entrevistas e visitas domiciliares.

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL IF BAIANO

O IF Baiano possui uma Política de Assistência Estudantil composta por programas que visam assegurar ao cidadão o acesso, a permanência e o êxito no seu percurso formativo acadêmico. São ações que viabilizam a inserção socioprofissional do estudante, com vistas à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ao fortalecimento da cidadania, à otimização do desempenho acadêmico e ao bem-estar biopsicossocial. Vide Resolução N°64 de 30 de novembro de 2016.

Para viabilizar a execução da Política de Assistência Estudantil a instituição dispõe de Programas, no Campus Serrinha elencamos os prioritários, descritos abaixo.

- **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (PAISE)**: visa identificar e selecionar alunos em situação de vulnerabilidade social, concedendo aos contemplados benefícios financeiros como: auxílio moradia, transporte, permanência e outros.
- **PROGRAMA DE AUXÍLIOS EVENTUAIS (PAE)**: visa contribuir para o atendimento de diferentes demandas de saúde (não cobertas pelo SUS), apresentadas pelos estudantes e/ou identificadas pela equipe de profissionais do Campus. Alguns dos principais pedidos são: exames médicos ou odontológicos, compra de medicações prescritas por médico, aquisição de óculos de grau, dentre outros.
- **PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICO-ACADÊMICA (PROPAC)**: visa a realização de ações que contribuam para o exercício da cidadania e do direito de organização política do estudante, estimulando a representação discente através da formação de grêmios, centros e diretórios acadêmicos, bem como garantir o apoio à participação dos mesmos em eventos internos, locais, regionais, nacional e internacional de caráter sociopolítico.
- **PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER (PINCEL)**: visa propiciar aos estudantes a participação em atividades artísticas culturais, esportivas e de lazer. Contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento e a manutenção da saúde física e mental dos discentes.
- **PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E PEDAGÓGICO (PROAP)**: procura

identificar das dificuldades que influenciam na evasão e retenção, buscando formas de superá-las por meio do acompanhamento pedagógico e o atendimento psicossocial, possibilitando a continuidade do acesso à educação de qualidade. Para o desenvolvimento das ações do PROAP, os campi devem viabilizar a criação do Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI). O NAPSI deve acompanhar

os estudantes em seu desenvolvimento acadêmico, a partir das demandas identificadas no cotidiano institucional.

- **PROGRAMA PRÓ-SAÚDE**: visa implementar ações de prevenção doenças e promoção da saúde através dos serviços oferecidos pelos profissionais do Campus das áreas de psicologia, enfermagem e nutrição.

6. REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE

Para vivermos em sociedade é importante conhecermos as regras para uma convivência sadia. Em nossa Instituição existe o Regulamento Disciplinar Discente, no qual apresentam-se as normas e procedimentos disciplinares com o objetivo de contribuir com o processo formativo do educando e assegurar o funcionamento das atividades pedagógicas.

Abaixo destacamos alguns pontos para consulta quando necessário, contudo vale ressaltar que o documento na íntegra é encontrado no site oficial do IF Baiano.

6.1. DIREITOS DOS(AS) ESTUDANTES

- Participar das atividades educacionais e eventos de cunho cívico, cultural, ar-tístico, desportivo e de lazer, destinados à sua formação, promovidos no âmbito do Instituto Federal Baiano e/ou por entidades estudantis, desde que não resulte na supressão das atividades letivas planejadas. Fica assegurado a orientação pedagógica e realização de avaliações, quando justificada a supressão das atividades letivas planejadas para participação dos estudantes em eventos autorizados pelo Campus.
- Ter ciência, por meio da CAE, de qualquer ocorrência que o envolva. Em sendo o discente menor de idade, deverá ser notificado seu representante legal.
- Representar, com fundamentação, por escrito, sobre omissões ou atitudes ina-dequadas de servidor, no exercício de suas funções, e discente, nas formas da Lei, junto à Diretoria Acadêmica e CAE respectivamente.
- Utilizar-se das instalações, transportes e dependências do Campus que lhe forem necessários, mediante prévia autorização do setor competente.
- Apresentar à Coordenação de Ensino – CE as dificuldades encontradas nas atividades didático-pedagógicas e solicitar a devida orientação.
- Participar e organizar eventos no Campus, com o deferimento da Direção Geral.
- Ser tratado por colegas, servidores, monitores, estagiários e quaisquer outras pessoas com atenção, respeito e em igualdade de condições, sem discriminação de qualquer espécie, incluídas às necessidades específicas, deficiência, diversidades: étnica, sexual, social, cultural, de gênero, credo ou idade.

- Obter assistência da equipe multiprofissional (assistente social, auxiliar de en-fermagem, nutricionista, pedagogo e psicólogo) disponível no Campus, para promover a saúde integral e desenvolver suas potencialidades.
- Ter acesso aos boletins contendo seu desempenho e frequência, salvo nos ca-sos quando o discente for menor de idade em que a entrega deverá ser feita aos responsáveis, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do Campus.
- Informar à CE/CAE do Campus, as dificuldades de aprendizagem e problemas pessoais, para um melhor acompanhamento da sua vida acadêmica.
- Requerer revisão das avaliações, após a divulgação dos resultados, conforme estabelecido na Organização Didática.
- Votar e ser votado para representante de turma ou entidade estudantil, de acordo com o estatuto das respectivas entidades.
- Ter representatividade no Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico.
- Apresentar sugestões para melhoria da gestão de pessoas, materiais e do pro-cesso ensinoaprendizagem, bem como expressar e manifestar opinião observando os limites legais.
- Organizar-se, por meio de suas entidades representativas (Grêmio Estudantil ou Centro Acadêmico), para a intermediação de questões de interesse coletivo do grupo discente.

6.2. DEVERES DOS(AS) DISCENTES

- Conhecer e cumprir o que preconiza o Regulamento Disciplinar discente e as Normas específicas de cada Campus.
- Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas, avaliações e demais ati-vidades didático – pedagógicas.
- Manter boa conduta, zelando pelo nome da Instituição quando representan-do a mesma.
- Tratar colegas, servidores, monitores, estagiários e quaisquer outras pessoas com atenção, respeito e em igualdade de condições, sem discriminação de qualquer espécie, incluídas às necessidades específicas, deficiência, diversidades étnica, sexual, social, cultural, de gênero, de credo ou idade.
- Portar material didático conforme determina o Campus, mantendo-os em condições de uso.
- Agir com discrição nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências do Campus, de modo a não interferir nas atividades desenvolvidas nestes ambientes.
- Utilizar, em atividades pedagógicas, somente aparelhos eletrônicos que sejam permitidos pelo (a) professor (a).
- Agir com integridade, e honestidade, zelando pelos princípios da ética, morali-dade e idoneidade em todas as atividades desenvolvidas no Campus, inclusive em momentos destinados ao lazer e ao descanso.
- Recepcionar novos colegas ou visitantes com dignidade e civilidade, tornando o ambiente educacional propício à integração destes.

7. REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS NO IF BAIANO

O corpo discente têm direito a colaborar na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e, representação nos seguintes órgãos e Comissões do IF Baiano:

- Conselho Superior, de acordo com o inciso III, do art. 8º, do Estatuto do IF Baiano;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de acordo com o inciso IX, do art. 17, do Regimento Geral do IF Baiano;
- Comissão Própria de Avaliação (CPA), de acordo com o parágrafo único, do art.
- 25, do Regimento Geral do IF Baiano;
- Conselho de Administração (CONAD), de acordo com o inciso V, do art. 86 do Regimento Geral do IF Baiano;
- Comissão Disciplinar, de acordo com o inciso I, do art. 63, do Regulamento Disciplinar Discente do IF Baiano;
- Fórum permanente de assistência estudantil;
- Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

IMPORTANTE: Será de responsabilidade da família o assessoramento e o acompanhamento permanente, em relação ao aproveitamento e conduta do filho, no Cam-
pus, durante o período letivo. Sendo a família responsável pela formação do estudante, a presença desta deverá acontecer, em caráter rotineiro, sempre que o Campus solicitar ou quando a própria família considerar necessária.

Cabe informar que a CAE vincula-se à Direção Acadêmica (DA) no Campus e que na estrutura organizacional da Instituição outros setores também vinculam-se a esta Direção; tais como: coordenação de ensino, de pesquisa, de extensão e dos cursos. Por isso é necessário que os discentes conheçam o funcionamento de todos os setores, principalmente os diretamente ligados às suas atividades acadêmicas.

9. SUGESTÃO DE LEITURA

- Estatuto do IF Baiano: disponível em "http://ifbaiano.edu.br/portal/sobre/"
- Regimento Geral do IF Baiano: disponível em "http://ifbaiano.edu.br/portal/sobre/"
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015 – 2019 do IF Baiano: disponível em "http://ifbaiano.edu.br/portal/sobre/"
- Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano: disponível em "http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/files/2015/12/ORGANIZACAO_DIDATICA_EPTNM.pdf"
- Regulamento Disciplinar Discente do IF Baiano: disponível em "http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/files/2016/10/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-DISCENTE.pdf"
- Decreto n° 7.234 de 19 de julho de 2010 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES): disponível em "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/ D7234.htm"
- NR nº 31 de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (NORMA REGULAMENTADORA: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA): disponível em "http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C816A4295EFDF0143067D95BD746A/NR-31%20(atualizada%202013).pdf"
- LEI Nº 5.524, DE 5 NOV 1968 (Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio): disponível em "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5524.htm"
- Decreto nº 90.922, DE 6 FEV 1985 (Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau): disponível em "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d90922.htm"
- Cadeia Produtiva do Sisal no Nordeste Brasileiro(2ª Edição): disponível em "https://www.spo.cnptia.embrapa.br/"

INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Serrinha

anotações

INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Serrinha

anotações

INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Serrinha